



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026

Dispõe sobre a organização, execução, acompanhamento e controle da hora-atividade dos professores da rede municipal de ensino de Mandaguçu-PR no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto no Art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal, que asseguram a valorização dos profissionais da educação;
- o Art. 67, inciso V, da Lei nº 9.394/1996, que garante período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- o Art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008, que estabelece o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos;
- a necessidade de adequação progressiva da jornada docente diante da implantação da nova matriz curricular no ano letivo de 2026 e;
- o interesse público na continuidade e regularidade do serviço educacional.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução da hora-atividade no âmbito da rede municipal de ensino, com acompanhamento sistemático e padronização dos registros pedagógicos no exercício de 2026.

Art. 2º Respeitando a proporcionalidade conforme a carga horária (20h/40h) e a organização por componentes curriculares, a hora-atividade será assegurada no percentual mínimo de 1/3 (um terço) da jornada semanal de trabalho docente, nos termos da legislação federal vigente, incluindo, para o exercício de 2026, a organização de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos semanais que integram a jornada regular de trabalho.

Art. 3º A hora-atividade será cumprida por meio da realização de atividades pedagógicas extraclasse, compatíveis com a função docente, podendo ser



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



desenvolvidas fora do estabelecimento de ensino – mediante comprovação por instrumentos padronizados –, em local de livre escolha do (a) professor (a), como parte integrante da jornada semanal de trabalho.

Art. 4º Com planejamento alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares, as atividades deverão contemplar:

- I - Planejamento de aulas.
- II - Elaboração e correção de atividades.
- III - Registros pedagógicos.
- IV - Estudo e aperfeiçoamento profissional.

Art. 5º Para fins de comprovação, o (a) professor (a) deverá apresentar, enquanto documentação padronizada:

- I - Planejamento semanal.
- II - Registro sintético das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Com periodicidade mínima mensal, o acompanhamento da hora-atividade observará:

- I - Natureza pedagógica das atividades.
- II - Validação pela equipe gestora.
- III - Acompanhamento pela coordenação pedagógica.

Art. 7º De modo a garantir o cumprimento e registrar evidências, compete à gestão escolar:

- I - Orientar os professores quanto à execução da hora-atividade.
- II - Acompanhar e validar as atividades realizadas.
- III - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura eventuais inconsistências.

Art. 8º De modo a monitorar continuamente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações complementares e realizar acompanhamento técnico-pedagógico, além de solicitar relatórios.

Art. 9º Fica vedada a utilização da hora-atividade para atividades administrativas estranhas à função docente.

Art. 10 Esta Instrução Normativa possui caráter excepcional, aplicando-se exclusivamente ao ano letivo de 2026.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar

FONE/FAX (44) 3245-5588

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: educamandagua@gmail.com



Mandaguá, 06 de maio de 2026.

Sandra Aparecida Francisco

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no Órgão Oficial do Município
..... 4057 Edição
de 07.05.26
Secretário 15